

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – 045/2023/GMS

QUESTIONAMENTO 16:

Podemos utilizar concreto comercial, visto que houve alteração do método construtivo?

RESPOSTA 16:

Conforme parecer técnico da Diretoria de Obras:

“Não, deve ser utilizado concreto usinado no local, conforme determinado no Termo de Referência.”

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão
Agente de Contratação



ePROTOCOLO



Documento: **16Questionamento1607.06.24.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 11/06/2024 17:44 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.887.963-4** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 11/06/2024 17:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a391a30783cff94ae43b9afbd83706cc.